



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0446/2022-SMS, 0451/2022-SMS, 0463/2022-SMS e 0475/2022-SMS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0446/2022-SMS, 0451/2022-SMS, 0463/2022-SMS e 0475/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.543/0001-33 e **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.030.858/0001-22, **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35 e **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05. Acordam em apostilar o contrato **Nº 0446/2022-SMS, 0451/2022-SMS, 0463/2022-SMS e 0475/2022-SMS decorrente do PE 22040-SMS**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que será incluída a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000- FEDERAL (COVID)
0701.10.302.0073.2376.33903000.1602000000 – COVID

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
CAB/CE/3.227



conforme o processo nº **P230823/2023**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 08 de Fevereiro de 2023.

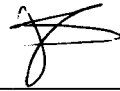


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

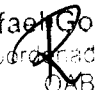
1. Adrielly

CPF: 071.376.303-67

2. 

CPF: 071.526.343-95

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227